



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 289/2023

Defere ao servidor Roberto Costa Souza a manutenção do labor em regime de teletrabalho integral (condição especial de trabalho), sem acréscimo de produtividade.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo de avaliação médica (fl. 5), a Informação 1031/2023/DILEP/SGPES (fls. 14/18), a Informação SECJAD (fl. 23), e o que consta do Processo DP-12240/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor ROBERTO COSTA SOUZA, Técnico Judiciário, lotado na 14ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, a manutenção do labor em regime de teletrabalho integral (condição especial de trabalho), sem acréscimo de produtividade, em razão de deficiência, com fundamento na Resolução CNJ nº 343/2020 e Resolução Administrativa nº 35/2022/TRT11, alterada pela Resolução Administrativa nº 372/2022/TRT11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região